

APÓSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 11.7.83

DECLARANDO:

No título de Inal. Ayrton Lorenz - RG. 1.440.203, que a partir de 15.3.76, o interessado passou a cumprir Jornada Comum de Trabalho, fazendo jus aos vencimentos previstos na Tabela II, e não como corretor das apostilas de 15.10.76, 17.6.80 e 30.12.80, publicadas no D.O. de 28.10.76, 18.06.80 e 31.12.80, ficando insubstantada a apostila de 13, publicada no D.O. de 14.06.83.

No título de Francisco Pinto de Souza - RG. 5.170.905, que, por portaria do Sr. Diretor da Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, publicada no D.O. de 23.3.83, o interessado foi colocado em Jornada Completa de Trabalho, nos termos do art. 29, das D.T. de L.C. 180/78, passando a fazer jus, a partir de 7.3.83, aos vencimentos previstos na Tabela I da Escala de Vencimentos 7.

Na portaria em nome de Angelina Teófilo Campanero - RG. 4.243.768, que o interessado foi aposentado, fazendo jus, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, nos proventos mensais equivalentes ao padrão 41-D, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e do art. 49, da L.C. 229/80, e não como corretor da apostila de 8.8.80, publicada no D.O. do dia imediato. Efetivado após 10.6.83.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral de 11/7/83

CLASSIFICANDO, o Bel. DOMINGOS ROBILOTTA, RG. 324 978, - Assistente Jurídico-Procurador do Estado, padrão 10-A, na Procuradoria Judicial, a partir de 22/6/83.

PROCURADORIA FISCAL

Portarias do Procurador Chefe, de

4/3/83 :-

Classificando, SANDRA REGINA ALVES, RG. 10 752 203, Escriturária, padrão 9-A, caráter temporário, na PF-79;

6/7/83:-

Classificando, MARIA APARECIDA ROCHA, RG. 11 917 460, Servente, padrão 2-A, caráter temporário, na DAFP.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias da Diretora-Substituta de, 8/7/83

DECLARANDO COMPETIR:-

ao Bel. ANTONIO GILBERTO PINTO AZEVEDO, RG. 4 422 036, - Procurador Subchefe, Nível I, padrão 11-B, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos, a partir de 8/2/83, nos termos do artigo 130 da Lei 10 261/68, c.c. o artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 122/83, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

ao Bel. SIDNEY GIOIELLI, RG. 931 116, Procurador do Estado, Nível II, padrão 16-D, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 8/2/83, nos termos do artigo 130 da Lei 10 261/68, c.c. o artigo 3º, Parágrafo Único da Lei Complementar 308/83, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 123/83, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria publicada no D.O. de 20/5/83, em nome do Bel. MADRÔ NEIRELLES DOS SANTOS, onde se lê:- "R.G. 1 070 237" leia-se:- "R.G. 1 070 287".

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Portarias do Coordenador

de 05.07.83.

Classificando

Fernando Costa Falito, R.G. 6.789.406, Guarda de Prisão, padrão 10-A, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Máximo".

José Mauri Machado, R.G. 11.824.822, Guarda Presídio, padrão 10-A, na Penitenciária do Estado.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: CARLOS ALFREDO DE SOUZA QUEIROZ

Gabinete do Secretário

Portaria da Diretora do Centro de Recursos Humanos

APÓSTILA, o presente título em nome de ILLI DINTOFF, RG. sob o nº 1.935.275, Motorista, padrão 15-D, do SQC-III, classificada no Gabinete de Administração, para declarar que faz a Promoção por Merecimento ocorrida a partir de 30.06.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 15-E; a partir de 01.12.81, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. nº 180/78, em virtude da Evolução Funcional, ficou enquadrado no padrão 16-E; a partir de 01.03.83 de conformidade com o artigo 91, da Lei Complementar Transitoria nº 18 de 1978, com as alterações dadas pela L.C. nº 209/79, e regulamentada pela Decreto nº 13.244/79, ficou enquadrado no padrão 17-E, a partir de 13.06.82, nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da L.C. nº 180/78, ficando enquadrado no padrão 18-E, da Escala de Vencimentos 1 Tabela I, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 da L.C. nº 247/81, ficando alterada as apostilas nos Diários Oficiais de 10 e retificada em 11.12.81, de 19 e retificada em 24.02.82 e de 22.06.82.

o presente título em nome de MARIA APARECIDA MOTA, RG. sob o nº 1.935.275, Assistente Social, padrão 10-C, do SQC-III, classificada no Gabinete do Secretário, para declarar que faz a Promoção por Merecimento ocorrida em 30.06.81, o cargo a que o mesmo se refere / ficou enquadrado no padrão 10-D; a partir de 01.12.81, ficou enquadrado no padrão 11-D, e a partir de 01.01.82, no padrão 12-D, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, respectivamente, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. nº 180/78, em virtude da Evolução Funcional, ficando alterada as apostilas de 08, publicada no D.O. de 11 de Dezembro de 1981, e de 01, publicada no D.O. de 05.10.82. o presente título em nome de MARIA APARECIDA MOTA, RG. sob o nº 1.935.275, Diretor Técnico (Departamento Nível I), padrão 11-A, do SQC-I, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com o ajustamento de pontos, ficou enquadrado no padrão 16-D do SQC-I, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos do artigo 118, da L.C. nº 180/78, a partir de 28.03.83, ficando alterada a apostila de 03, publicada em 04, e retificada no D.O. de 05.05.83.

o presente título em nome de TEREZINHA POLESI DA SILVA, RG. nº 2.719.401, Assistente Social, padrão 7-A, do SQC-III, classificada no Gabinete do Secretário, para declarar que faz a Promoção por Merecimento ocorrida em 30.06.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 7-B; a partir de 01.10.82, ficou enquadrado no padrão 8-B, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, em virtude da Evolução Funcional, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. nº 180/78, ficando alterada a apostila de 30.09, publicada no D.O. de 02.10.82.

o presente título em nome de TEREZINHA POLESI DA SILVA, RG. nº 2.719.401, Supervisor de Equipe de Assistência Técnica (Nível II), em pro-labore, classificada no Gabinete do Secretário, para declarar / que faz a Promoção por Merecimento, ocorrida em 30.06.81, a partir de 12.01.83, a gratificação pro-labore é a correspondente entre a / diferença do cargo de Assistente Social, padrão 8-B, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, e a função de Supervisor da Equipe de Assistência Técnica (Nível II), padrão 12-B, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, a que se referam os artigos 19, 29 e 39 da L.C. nº 247/81, combinado com o artigo 196, da L.C. nº 180/78, ficando alterada a apostila de 23, publicada no D.O. de 25.02.83.

Retificação do D.O. de 09.07.83 Na Resolução do Secretário, CESSANDO, em nome de ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, leia-se como segue e não como constou... a partir de 04 de Julho de 1983...

Coordenadoria de Ação Regional

PORTARIAS DO DIRETOR DO D.E.P.S.G.S.P. de 8-7-83

CLASSIFICANDO ALICE APARECIDA COSTA, RG. 9.901.820, Assistente Social, padrão 5-A, ESC. 3, TAB. I, na Equipe de Ação Social, da Divisão de Promoção Social de São Paulo-LESTE.

CLASSIFICANDO ISABEL ELIZABETE RODRIGUES, RG. 9.403.671, Assistente Social, padrão 5-A, Esc. Venc. 3, Tab. I, na Equipe de Ação Social, da Divisão de Promoção Social de São Paulo-SUL.

APÓSTILA DO DIRETOR DO D.E.P.S.G.S.P. de 11-7-83

No título em nome de ELVIRA DE CARVALHO, RG. 6.973.353, para nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, enquadrar o cargo de Escriturário, no padrão 11-A, Esc. Venc. 1, Tab. I, a p/ de 11-7-83.

Coordenadoria de Apoio Social

CENTRAL DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

Apostilas da Diretora do Serviço de Administração de 11-07-83.

Torna Sem Efeito, as Apostilas em nome de OSWALDO ALVES, RG. 2.125.010, a seguir: 18-A de 19-09, publicada em 21-10-78, que declarou a função a que a mesma se refere de Mestre de Ofício, padrão 16-A, fica enquadrado a p. de 18-03-78, no SQF-II, da Secretaria da Promoção Social, em Jornada Comum de Trabalho, classificado no grau-A, da referência 26, da Tabela II, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de conformidade com o art. 205-II-5 1º, da L.C. 180-78, do art. 3º e 5º, inciso I, das D.T. observado o Anexo II, da mesma L.C. 180-78 - A de 10-03, publicada em 12-03-81, que declarou que função de Mestre de Ofício, padrão 26-A, classificada na CETREN, fica enquadrada a p. de 11-12-80, no padrão 26-A, da Tabela I, do Anexo II, 3º - A de 18-06, publicada em 09-06-81, que declarou que a função atividade a que a mesma se refere de Mestre de Ofício, padrão 26-A, do SQF-II, da SEPS, fica a partir de 18-03-81, enquadrada no padrão 5-A, da E.V. 2, Tab. I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da citada L.C. 4º - A de 08-10, publicada em 14-10-81, que declarou a função atividade a que a mesma se refere de Mestre de Ofício, padrão 5-A, do SQF-II, da SEPS, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado a partir de 21-06-81, no grau A, da referência 6, da E.V. 2, Tab. I, da L.C. 247-81, 5ª - A de 18-10, publicada em 20-10-82, nos termos dos arts. 91, 92 e 07, da L.C. 180-78 de 12-05-78, para declarar que a função atividade, SQF-II, padrão 6-A, em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado a p. de 18-10-82, no padrão 7-A, da E.V. 2, Tabela I.

Torna Sem Efeito as Apostilas, em nome de ANGELO GOIADO RG. 3.047.575, a seguir: 18-A de 26-12-78, publicada em 29-12-78, em que declarou que a função a que o mesmo se refere de Mestre de Ofício, extramuros-mentalista, padrão 16-A, fica enquadrado a p. de 18-03-78, no SQF-II, da Secretaria da Promoção Social, em Jornada Comum de Trabalho, classificado no grau A, da referência 26, da Tabela II, do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 205-II-5 1º, da L.C. 180-78, do art. 3º e 5º, inciso I, das D.T., observado o Anexo II, da mesma L.C. 2ª - A de 27-08, publicada em 31-08 e retificada em 11-09-79, que declarou que a função a que a mesma se refere de Mestre de Ofício, padrão 26-A, do SQF-II, da SEPS, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado a p. de 21-11-78, no grau A, da referência 27, Tabela II, do Anexo I, e que se refere o art. 64 da mesma L.C.; 3ª - A de 15-07-79, publicada em 28-07 e retificada em 14-09-79, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da L.C. 180 de 12 de maio de 1978, que declarou que a função atividade, SQF-II, padrão 27-A, em virtude da Evolução Funcional, fica enquadrada a p. de 18-03-79, no padrão 28-A; 4ª - A de 25-05-79, publicada em 29-05-81, que declarou que a função atividade a que o mesmo se refere de Mestre de Ofício, padrão 28-A, do SQF-II, da SEPS, fica a p. de 18-03-81, enquadrada no padrão 6-A, da E.V. 2, Tabela II, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da citada L.C.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO - (DAR-I)

APÓSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 11.07.83:

No título em nome de ANTONIA DOS SANTOS CARVALHO, - RG. 2.471.676, para declarar que a função a que o mesmo se refere, de Servente, Pd. 4-A, fica enquadrada, a partir de 01.03.78, no SQF -II, da Sec. de Est. da Promoção Social, em jornada completa de Trabalho, classificada no Grau "A", da ref. 9, da Tabela I, Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 205 -II, § 1º da L.C. 180/78, arts. 3º e 4º, inciso I, das Disposições Transitorias, observado o Anexo II da L.C. acima citada. Ficando alterada a Apostila de 28.07, pub. no DO. de 04.08.78.

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIAS DO DIRETOR DO DAIS

DE 7-7-83

EXONERANDO, a pedido, a partir de 5-7-83, nos termos do item 1, § 1º, inciso I, do art. 58, da L.C. 180-78 ; JOAQUIM FERNANDO CABRAL, R.G. 10.162.013, Inspetor de Alunos, SQC-III, pad. "7-A", EV-1-T-I, classificado no Departamento de Amparo e Integração Social. (Proc. DAIS- nº 4918-83).

DESIGNANDO, ORLANDO RODRIGUES NUNES, R.G. 2.947.875, Auxiliar de Laboratório, SQC-III, pad. 12-C-EV-6-T-I, para responder, a partir de 6-7-83, pelo cargo de Encarregado de Setor (Adm. Geral), SQC-II, pad. 3-A-EV-2-T-I, em go de decorrência da aposentadoria de ROSA MATEOS, R.G. nº 2.038.995, classificado no Setor de Gráfica, de Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração, do DAIS.

APÓSTILAS DA DIRETORA DO SERVIÇO DE PESSOAL DE 30-6-83

TORNANDO SEM EFEITO:

As apostilas em nome de JOSÉ PORTEZAN, R.G. nº..... 2.424.836, a seguir:

De 30-5-79, publ. em 5-6-79, que declarou o cargo de Mestre de Ofício, pad. 16-C, enquadrado a partir de 1 de março de 1978, no SQC-III, da SEPS., em Jornada Comum de Trabalho, classificado no pad. 30-C, Tabela II, Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 de L.C. 180-78, arts. 3º e 5º, inciso I, das D.Ts., observado o Anexo II da mesma L.C.; de 16, publ. em 18-4-80, que declarou enquadrado a partir de 19-3-78, no SQC-III, da SEPS, em Jornada Comum de Trabalho, classificado no pad. 31-C, Tabela II, Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da L.C. 180-78, artigos 3º e 5º, inciso I, das D.Ts., observado o Anexo II

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP
Diretor-Superintendente: AUDALDO FERREIRA DANTAS
Diretoria Executiva: ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (Jairo Cândido), JORNAL (Elias Miguel Raide), COMERCIAL (Gilberto Azevedo Chaves), ARTES GRÁFICAS (Carlos Eduardo Leite Perrone)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 182, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:
1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
3) PODER JUDICIÁRIO
4) INEDITAIS
A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 18 de dezembro de 1980.
Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 18-12-80.
SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua de Mooca, 1821 - 03103 - São Paulo
* Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223). * Horário de atendimento ao público: 8 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR
REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
* Telefones: (011) 83-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)
* Recebimento de originais de secretarias até 18 horas.
AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabá)
* Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 * Horário de atendimento ao público: 8,30 às 17 horas.
AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 284 * Telefone 256-7232 * Horário de atendimento ao público: 8,30 às 18 horas.
ASSINATURAS
As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:
REPARTIÇÕES E PARTICULARES: Anual: Assinatura Cr\$ 10.100,00, D.R. Cr\$ 4.000,00, TOTAL Cr\$ 14.100,00. Semestral: Assinatura Cr\$ 5.800,00, D.R. Cr\$ 2.000,00, TOTAL Cr\$ 7.800,00.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS: Anual: Assinatura Cr\$ 8.000,00, D.R. Cr\$ 4.000,00, TOTAL Cr\$ 12.000,00. Semestral: Assinatura Cr\$ 4.000,00, D.R. Cr\$ 2.000,00, TOTAL Cr\$ 6.000,00.
As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.
Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.
VENDA AVULSA
Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00
A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colatores de assinaturas. Não cobram taxa ou despesas que originam estabelecimento de contas e cobrança de Diário Oficial.

da mesma L.C.; de 25, publicada em 25-6-81, que declarou enquadrado a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.Ts. de L.C. 247-81, no pad. 7-C, EV-2, T-1, assegurada a vantagem pessoal de R.92,40, nos termos do art. 58, das D.Ts. da mesma L.C.

As apostilas em nome de GRACINHA DE ALMEIDA, R.C. nº 1.660.303, a seguir:

De 26-12-78, publ. em 9-1-79, que declarou a função-atividade de Mestre de Ofício, pad. 16-A, enquadrada a partir de 1-3-78, no SQF-II, da SEPS., em Jornada Comum de Trabalho, classificada no pad. 26-A, Tabela II, Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 205, inciso II, § 1º, da L.C. 180-78, artigos 3º e 5º, inciso I, das D.Ts., observado o Anexo II, da mesma L.C.; de 6, publ. em 8-11-79, que declarou enquadrado a partir de 12-1-79, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, no pad. 27-A, Tabela II, Anexo I, a que se refere o art. 64 da mesma L.C.; de 6, publ. em 08 de novembro de 1979, que declarou enquadrada a partir de 1-11-79, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da L.C. nº 180-78, em virtude de Evolução Funcional, no pad. 28-A; de 23, publ. em 25-6-81, que declarou enquadrada a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. de L.C. 247-81, no pad. 6-A-EV-2-T-II.

As apostilas em nome de ASTALAIR MARIANO DE ALMEIDA, R.G. 3.015.816, a seguir:

De 26, publ. em 29-12-78, que declarou a função-atividade de Mestre de Ofício, pad. 16-A, enquadrada a partir de 1-3-78, no SQF-II, da SEPS., em Jornada Comum de Trabalho, classificada no pad. 26-A, Tabela II, Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 205, inciso II, § 1º, da L.C. 180-78, arts. 3º e 5º, inciso I, das D.Ts., observado o Anexo II, da mesma L.C.; de 20, publ. em 23-6-79, que declarou enquadrado, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da L.C. 180-78, em virtude de Evolução Funcional, a partir de 1-5-79, no pad. 27-A; de 28-5, publ. em 2-6-79, que declarou enquadrado nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, a partir de 22-5-79, no pad. 28-A, Tabela II, do Anexo I, e que se refere o art. 64 da mesma L.C.; de 18, publ. em 19-7-79, que declarou enquadrado em Jornada Completa de Trabalho, de acordo com o art. 2º, das D.Ts. da L.C. nº 180-78, combinado com o art. 185 da referida L.C.; de 29-8, publ. em 1-9-79, que declarou enquadrado a partir de 25-7-79, em Jornada Completa de Trabalho, da Tabela I do Anexo I, do art. 64, da L.C. 180-78; de 4, publ. em 28-11-80, que declarou enquadrado a partir de 1-11-80, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da L.C. 180-78, em virtude de Evolução Funcional, no pad. 29-A; de 23, publ. em 25-6-81, que declarou enquadrado a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.Ts. de L.C. nº... 247-81, enquadrado no pad. 7-A, EV-2, T-1.

As apostilas em nome de LINDO MIATTO, RG. 816.795, a seguir:

De 26, publ. em 29-12-78, que declarou a função-atividade de Mestre de Ofício, padrão 16-A, enquadrada a partir de 1-3-78, no SQF-II, da SEPS., em Jornada Comum de Trabalho, classificado no pad. 26-A, Tabela II, do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o art. 205, inciso II, § 1º, da L.C. 180-78, arts. 3º e 5º, inciso I, das D.Ts., observado o Anexo II, da mesma Lei Complementar; de 25, publ. em 26-4-79, que declarou enquadrado em Jornada Completa de Trabalho, de acordo com o art. 2º das D.Ts. da L.C. 180-78, combinado com o art. 185 de referida L.C.; de 7, publ. em 10-5-79, que declarou enquadrada a partir de 2-5-79, em Jornada Completa de Trabalho, da Tabela I, do Anexo I, e que se refere o art. 64, de L.C. 180-78; de 20, publ. em 28-8-79, que declarou enquadrada a partir de 24-6-79, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, no pad. 27-A, Tabela I do Anexo I, e que se refere o art. 64 da mesma L.C.; de 6, publ. em 8-11-79, que declarou enquadrado a partir de 1-11-79, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78 em virtude de Evolução Funcional, no pad. 28-A; de 23, publicada em 25-6-81, que declarou enquadrada, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.Ts. de L.C. 247-81, no pad. 6-A, EV-2-T-I.

As apostilas em nome de FRANCISCA BERTELOTTI GANZERLI, R.G. 1.861.809, a seguir:

De 29-3, publ. em 3-4-79, que declarou a função-atividade de Mestre de Ofício, pad. 16-A, enquadrada a partir